

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2017

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 08 de Janeiro de 2019, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.140, pagina 296, referente ao Contrato nº 059/2017 da Sra. **MARIA LÚCIA PEREIRA**.

Onde se lê “1 – Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2019.

2 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.

3 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento”.

Leia-se: “1 – Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2019.

2 - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fica acrescentado o valor bruto de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser pago em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Fica alterado o item 3.1, correspondente ao valor mensal da locação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), descontados da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, passa a valer com a seguinte redação:

3.1 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pago o valor de R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais) pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, reduzido 172, e o valor de R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais) da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, reduzido 93.

Inclui-se na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.6 – As despesas decorrentes deste Contrato serão empenhadas neste exercício nas seguintes dotações: 172 e 93.

3 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.

4 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento”.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2017

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 08 de Janeiro de 2019, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.140, pagina 293, referente ao Contrato nº 078/2017 da empresa. **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – EPP**.

Onde se lê “1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 06/12/2019.

2 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.

3 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento”.

Leia-se: “1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO, Fica acrescentado o valor bruto de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

2 – Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 06/12/2019.

3 – Fica alterado a CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 092

4 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.

5 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento”.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2018

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 08 de Janeiro de 2019, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.140, pagina 277, referente ao Contrato nº 196/2018 da empresa WILSON A. DA SILVA - ME.

Onde se lê: “O presente Contrato é para: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010, 011 E 012 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”.

Leia-se: “O presente Contrato é para: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, REFERENTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT”

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: ELSON PROFIRIO DOS SANTOS-MEI

CPF: 33.000.670/0001-67

VIGÊNCIA: 24/01/2019 ATÉ 24/02/2019**VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)****Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: ELSON PROFIRIO DOS SANTOS-MEI. Prestador de Serviço****GERSON ROSA DE MORAES****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019****OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT”

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: ELSON PROFIRIO DOS SANTOS-MEI

CPF: 33.000.670/0001-67

VIGÊNCIA: 24/01/2019 ATÉ 24/02/2019**VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)****Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: ELSON PROFIRIO DOS SANTOS-MEI. Prestador de Serviço****GERSON ROSA DE MORAES****PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2019

Processo Administrativo nº 007/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, objeto do Processo Administrativo nº 001/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia/MT. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Gerson Rosa de Moraes**Prefeito Municipal****AVISO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

1) **DA FINALIDADE:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. 2) **JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa que garanta a **continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato, se faz necessário a contratação emergencial**, o preço contratado será aplicado de acordo com o Termo de apostilamento ao TERMO DE VINCULAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012. 3) **FUNDAMEN-**

TO LEGAL: A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo 24, IV combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. 4) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.
Contratada	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Valor Global	R\$ 57.168,54 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento Legal	Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93
Dispensa de Licitação	02/2019
Vigência	06 (seis) meses
Forma de Pagamento	Até o décimo dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços.
Dotação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fica ratificada pelo Secretário de Administração a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de janeiro de 2019.

THIAGO ASSIS DA SILVA

Representante Legal do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - LEI Nº 646/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

NA Edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.138, de 4 de Janeiro de 2019 •

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 646/2018, de 31 de Dezembro de 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponte Branca – MT para o Exercício de 2019, e dá outras providências.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Ponte Branca– MT, para o exercício de 2019 estima a receita bruta em R\$ 17.516.400,00 (Dezessete Milhões e Quinhentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais), e R\$ 2.016.400,00 (Dois Milhões e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais) Deduções da Receita Corrente, perfazendo uma receita real líquida estimada no valor de R\$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais) e a Despesas Fixadas em R\$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.578.925,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 601.650,00
Receitas de Contribuição	R\$ 459.000,00
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$ 1.030.900,00